



Ofício n.º 524 /DPA/FCP/MinC

Brasília (DF) 29 de Agosto de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora  
Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis-IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, 1º andar  
Brasília/DF  
CEP.: 70818-900

Assunto: EIA/RIMA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA DE INTEGRAÇÃO DE  
MANAUS A PORTO VELHO (SUDOESTE AMAZÔNICO) – BR 319/AM-RO

Senhora Diretora

Em atenção à correspondência encaminhada por Vossa Senhoria, solicitando informações referentes à presença de comunidades quilombola nas propriedades que serão diretamente atingidas pelas obras de IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA DE INTEGRAÇÃO DE MANAUS A PORTO VELHO (SUDOESTE AMAZÔNICO) – BR 319/AM-RO declare-se que não há comunidades certificadas e tampouco identificadas nos municípios de Tapauá, Canutama, Humaitá, Manicoré, Manaus, Caroi Careiro Castanho, Careiro da Várzea, Beruri, Borba e Manaquiri, no Estado do Amazonas /AM e Porto Velho, capital do Estado de Rondônia/RO.

Atenciosamente,

  
ALEXANDRO REIS  
Diretor